

## 60 ANOS DE INTEGRAÇÃO BRASIL-URUGUAI



Comissão Mista Brasileiro-Uruçuuaia para o Desenvolvimento da Lagoa Mirim  
Seção Brasileira



Comisión Mixta Uruguayo - Brasileña para el Desarrollo de la Cuenca de  
La Laguna Merín  
Delegación Uruguaya

Pelotas, maio de 2023

## RESUMO

Esta nota tem por objetivo apresentar a Comissão Mista Brasileiro-Uruguiaia para o Desenvolvimento da Lagoa Mirim (CLM), estabelecida pelos governos de Brasil e Uruguai, por ocasião da solenidade de celebração dos 60 anos desta Comissão Binacional. Primeiramente, contextualiza-se o território da bacia hidrográfica Mirim-São Gonçalo e sua natureza transfronteiriça, cujas águas são de vital importância para as populações de ambos os países. Em seguida, discute-se os antecedentes diplomáticos da cooperação e integração entre os dois países no aproveitamento conjunto deste recurso hídrico, culminando na criação da CLM e na assinatura do Tratado de Cooperação para o Aproveitamento dos Recursos Naturais e para o Desenvolvimento da Bacia da Lagoa Mirim (1977). São apresentadas também as ações atuais no âmbito da CLM e a atuação da Agência para o Desenvolvimento da Lagoa Mirim (ALM) na promoção da governança entre os atores governamentais no nível federal e local, assim como de organismos internacionais.

## CONTEXTUALIZAÇÃO

Localizada no leste do Uruguai e no extremo sul do Brasil, a Bacia Hidrográfica Mirim-São Gonçalo possui natureza binacional ou transfronteiriça, uma vez que suas águas atravessam as fronteiras políticas entre os territórios brasileiro e uruguaio. Possui área de cerca de 62.250 km<sup>2</sup>, com 47% (29.250 km<sup>2</sup>) em território brasileiro e 53% (33.000 km<sup>2</sup>) em território uruguaio (ALM, 2023). Por meio do canal São Gonçalo - canal natural com 76 km - conecta-se à Laguna dos Patos, através da qual - pelo Canal do Norte – é possível acessar o Oceano Atlântico (Figura 1).

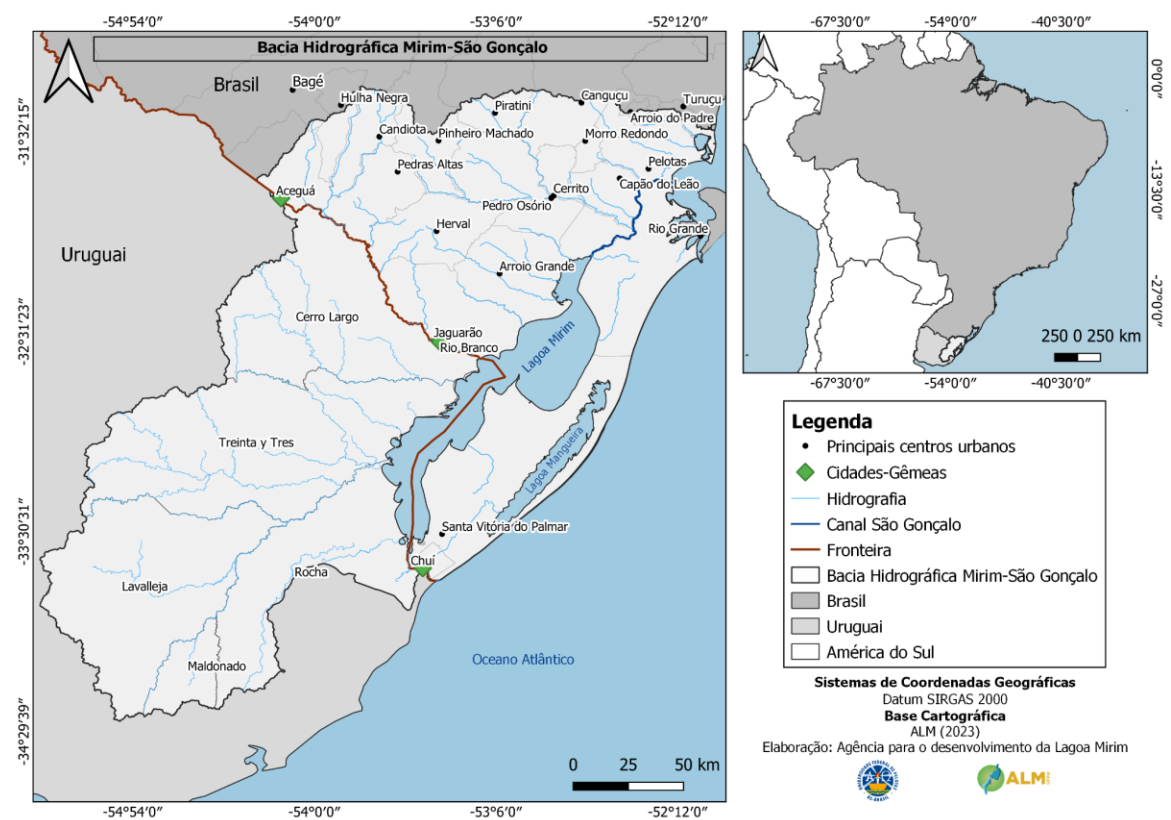


Figura 1 - Mapa de localização da Bacia Hidrográfica Mirim-São Gonçalo (BHMSG).

No território brasileiro, os 21 municípios que estão localizados na área de abrangência da bacia hidrográfica são: Aceguá, Arroio do Padre, Arroio Grande, Bagé, Candiota, Canguçu, Capão do Leão, Cerrito, Chuí, Herval, Hulha Negra, Jaguarão, Morro Redondo, Pedras Altas, Pedro Osório, Pelotas, Pinheiro Machado, Piratini, Rio Grande, Santa Vitória do Palmar e Turuçu. No território uruguaio, a bacia hidrográfica compreende cinco Departamentos: Cerro Largo, Lavajella, Maldonado, Rocha e Treinta y Tres.

Os principais usos da água se destinam a irrigação e abastecimento humano. Nas margens da bacia hidrográfica situam-se, entre outras, duas importantes reservas ambientais, a Estação Ecológica do Taim, no Brasil, e a de Humedales del Este, no Uruguai.

## **ANTECEDENTES DIPLOMÁTICOS**

Considerando as fronteiras entre Brasil e Uruguai, no século XIX foi assinado o Tratado de Limites entre o Império do Brasil e a República Oriental do Uruguai (BRASIL, 1851), estabelecendo as fronteiras terrestres e lacustres entre os dois países. No início do século XX, o governo brasileiro propôs a modificação na porção da fronteira representada pela Lagoa Mirim e pelo Rio Jaguarão, recursos hídricos que estabeleciam os limites fluviais entre os dois países. Esta modificação, oficializada por meio do Tratado entre os Estados Unidos do Brasil e a República Oriental do Uruguay (BRASIL, 1909), disse respeito à cessão de soberania brasileira sobre estes recursos hídricos ao Uruguai, bem como ao estabelecimento do condomínio das águas da Lagoa Mirim. Tal modificação teve como objetivo estreitar os laços de amizade e favorecer as relações de boa vizinhança entre os dois países (BRASIL, 1909).

Visando garantir a gestão compartilhada dos recursos, com vistas à promoção do desenvolvimento regional, foi estabelecida, em 1963, a Comissão Mista Brasileiro-Uruguaia para o Desenvolvimento da Lagoa Mirim (CLM, 1963). Posteriormente, o Tratado de Cooperação para o Aproveitamento dos Recursos Naturais e para o Desenvolvimento da Bacia da Lagoa Mirim (assinado em 07 de julho de 1977 e atualmente em vigor), formalizou o mecanismo jurídico-institucional para a coordenação das políticas públicas com foco no desenvolvimento conjunto da região da bacia hidrográfica (BRASIL, 1977). A CLM é composta por uma Seção Brasileira e uma Delegación Uruguaya, conforme definido no estatuto da referida Comissão (BRASIL).

Na primeira ação de trabalho no âmbito da CLM, em 1964, os dois governos apresentaram ao Fundo Especial da Organização das Nações Unidas (ONU) uma proposta conjunta de cooperação técnica para a realização de um projeto de desenvolvimento regional. No mesmo ano, uma comissão de especialistas da ONU visitou a região e analisou as possibilidades de atuação entre os dois governos. Técnicos de diversas áreas do conhecimento e de várias nacionalidades participaram dos levantamentos de dados executados pela *Food and Agriculture Organization* (FAO). A implementação do plano resultou na construção do complexo Barragem do Canal São Gonçalo, do Distrito de Irrigação do Arroio Chasqueiro (DIBAC), do Sistema de Irrigação do Rio Jaguarão e do projeto de aproveitamento hidroelétrico do Passo do Centurião (ALM, 2023; SUDESUL, 1974 apud FERNANDES et al, 2021).

Com a extinção da SUDESUL na década de 1990, o acervo técnico-científico e patrimonial, bem como a administração das obras que anteriormente estavam sob a responsabilidade do Departamento da Lagoa Mirim foram transferidas à Agência para o Desenvolvimento da Bacia da Lagoa Mirim, em mesmo ato localizando na Universidade Federal de Pelotas (UFPeL), (ALM, 2023)

## **CLM NA ATUALIDADE**

Desde sua criação, a CLM tem demonstrado ser um órgão permanente e ativo na promoção da governança entre os atores de Brasil e Uruguai na bacia da Lagoa Mirim, comprovada pela realização da 122ª reunião neste ano de 2023. Em 2010, por exemplo, no âmbito da CLM, foi aprovado o texto do Acordo entre o Brasil e o Uruguai sobre o Transporte Fluvial e Lacustre na Hidrovia Uruguai-Brasil, que entrou em vigor em 2015 e visa possibilitar a navegação internacional de embarcações comerciais e de passageiros, concretizando um importante mecanismo do processo de integração regional (BRASIL, 2015).

Os avanços do projeto da hidrovia, em termos técnicos e de harmonização regulatória, ocorrem no âmbito da Secretaria Técnica da Hidrovia Uruguai-Brasil (ST-HUB) instituída pelo Acordo, cujas reuniões costumam ocorrer paralelamente às da CLM. Ao longo dos anos, foram realizadas quinze reuniões da ST-HUB abordando temas como regulamentos de navegação, planos cartográficos, levantamentos batimétricos, obras de infraestrutura, entre outros, primando pela atuação conjunta para atingir os objetivos propostos no texto do Acordo.

Nesse cenário político-institucional, destaca-se a atuação da Agência para o Desenvolvimento da Bacia da Lagoa Mirim (ALM), que integra juntamente com os membros do Ministério das Relações Exteriores (MRE), do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR) e Ministério do Meio Ambiente (MMA), a Seção Brasileira da CLM, sendo também sua sede executiva, localizada no município de Pelotas-RS (BRASIL, 2002). Sua expertise técnica - amparada no seu acervo técnico-científico e em suas atividades no território - assenta-se na compreensão dos diferentes aspectos físicos, políticos, econômicos e sociais em torno das águas compartilhadas e do território transfronteiriço. Ademais, destaca-se a intensa articulação e interlocução com os múltiplos atores governamentais e organismos internacionais, que atuam na coordenação de esforços para a promoção da governança, do desenvolvimento e da preservação dos recursos hídricos e do meio ambiente.

Além do histórico de projetos realizados binacionalmente e com o apoio de organizações internacionais (como o caso Barragem do Canal São Gonçalo) (COLLARES, 2022), destaca-se o recente projeto “Gestão binacional e integrada dos recursos hídricos na Bacia da Lagoa Mirim e Lagoas Costeiras” lançado com o apoio da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO, 2023), que será implementado com recursos do Fundo Global para o Meio Ambiente (GEF, 2023) e executado pela ALM no Brasil. Os diálogos sobre o projeto iniciaram em 2019, a partir da visita do Representante no Brasil da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO) - Sr. Rafael Zavala Gomez del Campo - à sede da ALM. O referido representante constatou as experiências e fortalezas da ALM na condução de projetos binacionais no território da bacia hidrográfica Mirim-São Gonçalo.

Houve forte mobilização da ALM na interlocução junto à CLM e outros atores, até a formalização do projeto pelos Ministérios responsáveis em ambos os países (Ministério do Desenvolvimento Regional, no Brasil; Ministério do Meio Ambiente, do Uruguai). Sua aprovação ocorreu no final do ano de 2022 e a execução do projeto tem previsão para ocorrer ao longo dos próximos 5 anos. Os atores locais em municípios brasileiros e departamentos uruguaios da região serão os principais beneficiários dos programas previstos no projeto, o qual prevê a promoção do desenvolvimento regional e sustentável em torno dos recursos hídricos compartilhados.

Destaca-se também a parceria estabelecida com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR) em prol do fortalecimento das capacidades governativas no território. Um expoente dessa cooperação é o projeto “Diagnóstico para Gestores na Faixa de

Fronteira”, que busca conhecer as percepções acerca do que os gestores públicos municipais consideram oportunidades ou desafios de uma região na qual coexistem municípios lindeiros, cidades gêmeas e aqueles localizados no que a lei designa como municípios de faixa de fronteira, conectados entre si e com o Uruguai por águas transfronteiriças compartilhadas. O projeto conta também com a parceria entre a ALM e a Associação dos Municípios da Zona Sul (AZONASUL), que viabilizou o contato com as prefeituras selecionadas na amostragem.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O compartilhamento das águas da bacia hidrográfica Mirim-São Gonçalo promoveu tratativas diplomáticas para o estabelecimento de arranjo institucional com vistas à gestão dos problemas comuns neste território transfronteiriço. Como resultado, em 1963 foi estabelecida a Comissão Mista Brasileiro-Uruguaya para o Desenvolvimento da Bacia da Lagoa Mirim (CLM). Com o aprofundamento do processo de cooperação transfronteiriça, por meio do interesse mútuo em estabelecer um programa de desenvolvimento integrado, foi estabelecido um importante marco jurídico entre os dois países: o Tratado de Cooperação para o Aproveitamento dos Recursos Naturais e o Desenvolvimento da Bacia da Lagoa Mirim, datado de 1977 e vigente até os dias atuais.

Neste sentido, a celebração dos 60 anos da CLM é uma data oportuna para enfatizar a importância desta integração no âmbito das relações bilaterais entre Brasil e Uruguai que estabeleceram entre si um legado de instrumentos que materializam a amizade e cooperação entre seus povos

## REFERÊNCIAS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA BACIA DA LAGOA MIRIM - ALM. **Bacia hidrográfica da Lagoa Mirim**. Disponível em: <https://agencialagoamirim.com.br/bacia-hidrografica/>. Acesso em: 10 maio 2023.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA BACIA DA LAGOA MIRIM - ALM. **Histórico da CLM**. Disponível em: <https://agencialagoamirim.com.br/comissao-mista-brasileiro-uruguaya/>. Acesso em: 10 maio 2023.

BRASIL. **Decreto Nº 8.548, de 23 de outubro de 2015**. Promulga o Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai sobre Transporte Fluvial e Lacustre na Hidrovia Uruguai-Brasil, firmado em Santana do Livramento, em 30 de julho de 2010. Brasília, DF: Palácio do Planalto, 2015. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/decreto/d8548.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/decreto/d8548.htm)>. Acesso em: 06 de jun. 2022.

BRASIL. **Decreto n.4.258, de 4 de junho de 2002**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/2002/D4258.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/D4258.htm). Acesso em: 12 maio 2023.

BRASIL. **Tratado de Cooperação para o Aproveitamento dos Recursos Naturais e o Desenvolvimento da Bacia da Lagoa Mirim**. 1977. Disponível em: <https://agencialagoamirim.com.br/arquivos/legislacao/Tratados%20entre%20Brasil%20e%20Uruguai>

[0Uruguai%20na%20Bacia%20da%20Lagoa%20Mirim/Tratado-de-Cooperac%CC%A7a%CC%83o-para-o-Aproveitamento-dos-Recursos-Naturais-1977.pdf](https://agencialagoamirim.com.br/arquivos/legislacao/Tratado-de-Cooperac%CC%A7a%CC%83o-para-o-Aproveitamento-dos-Recursos-Naturais-1977.pdf).

Acesso em: 12 maio 2023.

BRASIL. **Tratado entre os Estados Unidos do Brasil e a Republica Oriental do Uruguay modificando as suas fronteiras na Lagoa Mirim e Rio Jaguarão**. 1909. Disponível em: <https://agencialagoamirim.com.br/arquivos/legislacao/Tratados%20entre%20Brasil%20e%20Uruguai%20na%20Bacia%20da%20Lagoa%20Mirim/Tratado-de-Limites-1909.pdf>. Acesso em: 12 maio 2023.

BRASIL. **Tratado de Limites entre o Brasil e o Uruguay**. 1851. Disponível em: <https://agencialagoamirim.com.br/arquivos/legislacao/Tratados%20entre%20Brasil%20e%20Uruguai%20na%20Bacia%20da%20Lagoa%20Mirim/Tratado-de-Limites-1851.pdf>. Acesso em: 12 maio 2023.

COLLARES, G. **Barragem do Canal São Gonçalo e sua Eclusa: 45 Anos de Serviços Prestados ao Desenvolvimento Regional das Comunidades Brasil-Uruguai**. Disponível em: [https://ccs2.ufpel.edu.br/wp/wp-content/uploads/2022/03/ALM\\_Barragem-São-Goncalo.pdf](https://ccs2.ufpel.edu.br/wp/wp-content/uploads/2022/03/ALM_Barragem-São-Goncalo.pdf). Acesso em: 12 maio 2023.

COMISSION MIXTA URUGUAYO-BRASILENA PARA EL DESAROLLO DE LA CUENCA DE LA LAGUNA MERÍN - CLM. Documentos. **Notas Reversales 26/04/1963**. Disponível em: <https://agencialagoamirim.com.br/arquivos/legislacao/Comissa%CC%83o%20Mista%20Brasileiro-Uruguiaia%20para%20o%20Desenvolvimento%20da%20Bacia%20da%20Lagoa%20Mirim/Notas-Reversais-entre-Brasil-e-Uruguai-estabelece-a-CLM-1963.pdf>. Acesso em: 10 maio 2023.

FERNANDES, F.M; COLLARES, G.L; CORTELETTI, R. A água como elemento de integração transfronteiriça: o caso da Bacia Hidrográfica Mirim-São Gonçalo. **ESTUDOS AVANÇADOS**, São Paulo, v.35, n.102, p.59-77, 2021.

GLOBAL ENVIRONMENT FACILITY-GEF. **Binational and integrated water resources management in the Merín Lagoon Basin and Coastal Lagoons**. Disponível em: <https://www.thegef.org/projects-operations/projects/10550>. Acesso em: 15 maio 2023.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO/FOOD AND AGRICULTURE ORGANIZATION OF THE UNITED NATIONS-FAO. **Projeto entre Brasil e Uruguai na Lagoa Mirim beneficiará quase um milhão de pessoas**. Disponível em: <http://www.fao.org/brasil/noticias/detail-events/pt/c/1437477/>. Acesso em: 15 maio 2023.